

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas Títulos

e Documentos e Pessoas Jurídicas

BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA

Oficial Interino

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 08/10/2024, foi protocolado sob nº 6348, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 15/10/2024, sob nº 6233, livro A-70, folha 202, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: INSTITUTO LUTERANO CAMPOS VERDEJANTES.

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Indicadores: DOROTHEA VERA PFEIFFER BAHR, Presidente; VILMA LINDA REINAR, Secretária da AGE.

Característica: ALTERAÇÃO, 2ª Alteração Estatutária da associação.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São Bento do Sul - SC, 15 de outubro de 2024

DAIANE LOVEMBERGER DA SILVEIRA
Escrevente Substituta

Digitado por: DAIANE LOVEMBERGER DA SILVEIRA

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (HGH90394-DF7H)

1 ISS - R\$ 5,66

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 144,63



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HGH90394-DF7H
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



Instituto Luterano Campos Verdejantes

CNPJ 21.585.028/0001-08

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, os membros fundadores e efetivos do Instituto Luterano Campos Verdejantes, doravante identificado como ILCV, inscrito no CNPJ sob nº. 21.585.028/0001-08, situada à rua Walter Weege, s/nr, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, reuniram-se no Auditório da sede do ILCV, devidamente identificados na Lista de Presença que fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a 2ª alteração do Estatuto do ILCV, na forma proposta do Edital de Convocação, expedido em 29 de agosto de 2024, com o seguinte teor: "... **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Instituto Luterano Campos Verdejantes** - Pelo presente edital, são convocados os sócios fundadores e sócios efetivos, no âmbito do Instituto Luterano Campos Verdejantes, conforme relacionados nos itens I e II do Art. 7º do Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Luterano Campos Verdejantes, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2024, com início previsto para as 14h, em primeira convocação, ou às 14h30, em segunda convocação, a realizar-se no Auditório do Instituto Luterano Campos Verdejantes, sito à rua Walter Weege, s/nr, Centro, Campo Alegre/SC, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1 - Apreciação e aprovação da 2ª Alteração do Estatuto do Instituto Luterano Campos Verdejantes. Campo Alegre, 29 de agosto de 2024 - **DOROTHEA VERA PFEIFFER BAHR** - Presidente ...", afixado no Mural de Avisos da sede do ILCV, conforme disposições contidas no Artigo 25 do Estatuto vigente. Na ausência justificada da Presidente do ILCV, Sra. Dorothea Vera Pfeiffer Bahr, a Vice-Presidente, Sra. Valmi Lone Becker, assumiu a Presidência da Assembleia, solicitando à Diácona Vilma Linda Reinar para fazer uma Oração. Retomando a palavra, convidou a Sra. Vilma Linda Reinar para secretariar a Assembleia, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia seria iniciada no horário das quatorze horas (14h00), mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados plenos (fundadores e beneméritos). Às quatorze horas e trinta minutos (14h30), em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quórum de participantes associados plenos conforme Lista de Presenças, dando assim condições de sua realização, na forma do Artigo 26 - Parágrafo Primeiro, do Estatuto vigente. Dando a Presidente da Assembleia início aos trabalhos, informou que estamos em Assembleia Geral Extraordinária, submeteu aos presentes a proposta de alteração na integra dos artigos do Estatuto da ILCV. Seguem as alterações sugeridas e levadas à apreciação/aprovação: **Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração** - Art. 1º - reformulada a redação, com inclusão do Parágrafo 1º para definir as denominações que poderão ser usadas; inclusão do Parágrafo 2º que importou o Art. 4º da 1ª Alteração, melhor definindo a abertura de escritórios, dependências e/ou instalações no país ou no exterior; inclusão do Parágrafo 3º que importou os Art. 57 e 58 da 1ª Alteração; inclusão do Parágrafo 4º com redação importada dos Art. 22 - incisos VI e VII, definindo que poderá ter um Regimento Interno. Parte do Art. 1º da 1ª Alteração foi transformado no Art. 3º da proposta para 2ª Alteração, no tocante à finalidade básica do ILCV. **Capítulo II - Das Finalidades e dos Objetivos** - Art. 2º - Melhor define as finalidades do ILCV. Art. 3º - dada nova redação mantidos os objetivos básicos, melhor detalhando os objetivos, incluindo o constante do Parágrafo Único do Art. 5º da 1ª Alteração como Parágrafo 3º e com inclusão de novas atividades. Deu nova redação ao texto do Art. 56 da 1ª Alteração, referente a não participação em campanhas de interesse político-partidárias ou eleitorais, transformando-o em Parágrafo 4º. **Capítulo III - Do Patrimônio e Fontes de Recursos** - Art. 4º ao Art. 9º - Dada nova redação aos Art. 5º e 6º, Art. 14 a 17 e Art. 22 - Incisos X, XI, XIV, XV e XVI da 1ª Alteração, definindo, detalhadamente no Art. 4º o patrimônio do ILCV, nos Art. 5º e 6º, as fontes de recursos, no Art. 7º, as Despesas e nos Art. 8º e 9º, as alienações e destinações de bens patrimoniais. **Capítulo IV - Da Constituição Social** - Art. 10º - do Art. 7º da 1ª Alteração, dada nova redação às obrigações dos Associados para com o ILCV e requisitos de admissão. A nominata dos Associados Fundadores foi deslocada para o Art. 43 do Capítulo XII - Das Disposições Gerais Transitórias. Art. 11 - melhor define a permanência dos Associados no ILCV. **Capítulo V - Dos Direitos e Deveres** - Art. 12 - dada nova redação

INSTITUTO LUTERANO CAMPOS VERDEJANTES

Rua Walter Weege, s/nº - Centro - 89294-000 - Campo Alegre - SC

Fones: 47 9 9986 4945 e 47 3632 1756

e-mail: contato@camposverdejantes.org

www.camposverdejantes.org

www.facebook.com/camposverdejantes



INSTITUTO LUTERANO
CAMPOS VERDEJANTES
Proporcionando bem estar para a pessoa
com deficiência em parceria com a família...



aos Art. 8º a 11 da 1ª Alteração, abrangendo o direito a voz e voto a todos os associados e eliminando a participação de voz dos beneficiários na Assembleia Geral; o direito à convocação de Assembleia Geral por parte dos associados, foi incluído no Capítulo VII - Da Assembleia Geral, Art. 17 - Inciso IV. Art. 13 - redação ao Art. 12 da 1ª Alteração - deveres do associado. Art. 14 - texto do Art. 13 e Art. 22 - Inciso XIX da 1ª Alteração, sendo que o Parágrafo 3º do Art. 13 da 1ª Alteração - da exclusão do associado - foi incluído no Art. 12 - Parágrafo Único. **Capítulo VI - Da Estrutura Organizacional** - Art. 15 - mantida a redação do Artigo 20 da 1ª Alteração. **Capítulo VII - Da Assembleia Geral** - Art. 16 - Redação conforme Art. 21 e Art. 22 - Incisos I a V da 1ª Alteração. Art. 17 - Redação conforme Art 22 - Incisos VIII, IX e XVIII e Art. 24 da 1ª Alteração, com inclusão do Inciso II, definindo data para apreciação e aprovação do Orçamento e Planejamento de Atividades e inclusão do Inciso IV, tratando de convocações extraordinárias, descritas no Art. 11 - Inciso III da 1ª Alteração. Art. 18 - redação, com ajustes, conforme Art. 24 a 26 da 1ª Alteração. **Capítulo VIII - Da Diretoria** - Art. 19 - redação conforme Art. 28 da 1ª Alteração, tendo sido incluída no Parágrafo 1º a possibilidade da recondução de membros da Diretoria na situação de até 5 eleições para cargos diferentes; o Parágrafo 2º altera o conteúdo do Parágrafo 1º do Art. 27 da 1ª Alteração, referente ao período de mandato da Diretoria; o Parágrafo 3º recebe a redação do Parágrafo 2º do Art. 28 da 1ª Alteração. Art. 20 a 27 - redação conforme Art. 22 - Incisos XII, XIII e XVII e Art. 29 a 36 da 1ª Alteração. **Capítulo IX - Do Conselho Fiscal** - Art. 28 - Caput e Parágrafo 1º, conforme Art. 37 da 1ª Alteração. Incluído Parágrafo 2º, dando nova redação ao Art. 38 da 1ª Alteração. Art. 29 - redação conforme Art. 39 da 1ª Alteração. O Parágrafo 1º importa texto do Art. 40 da 1ª Alteração. **Capítulo X - da Prestação de Contas** - Art. 30 - redação conforme Art. 41 da 1ª Alteração. Da 1ª Alteração do Estatuto, os Art. 42 a 45, foram eliminados. **Capítulo XI - Da Reforma, Dissolução e Extinção do Instituto** - Art. 31 a 32 - importou com alteração, texto do Art. 26 - Parágrafo 1º da 1ª Alteração. Art. 33 - redação com alteração do texto do Art. 55 da 1ª Alteração. **Capítulo XII - Das Disposições Gerais e Transitórias** - O Art. 46 da 1ª Alteração, que determinava ser o Art. 3º "Cláusula Pétreia", impossibilitando alterações, foi eliminado, haja vista a Assembleia Geral ser "órgão soberano", conforme Art. 16. Art. 34 a 38 - redação conforme Art. 47 a 51 da 1ª Alteração. Art. 39 - Altera o período de gestão da atual Diretoria, tendo em vista a alteração do prazo de gestão definido no Art. 19 - Parágrafo 2º. Art. 40 a 42 - redação conforme Art. 52 a 54 da 1ª Alteração. Art. 43 - nomina os sócios fundadores do ILCV. Art. 44 - nomina a atual diretoria do ILCV. Art. 45 - incluída definição de foro para discussão e solução de qualquer ação do ILCV. Assim feito, logo em seguida, o texto foi colocado em votação, tendo sido aprovado de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o Estatuto. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Sra Valmi Ione Becker, deu por encerrada a Assembleia às quinze horas e trinta minutos (15h30) e, para constar, eu, Vilma Linda Reinar, secretária nomeada da referida Assembleia, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pela Assessora Jurídica Dra. Inaura Orzechowski - OAB/5171.

Valmi Ione Becker
Presidente da AGE

Vilma Linda Reinar, Diác
Secretária da AGE

Dra. Inaura Orzechowski
OAB/5171

INSTITUTO LUTERANO CAMPOS VERDEJANTES
Rua Walter Weege, s/nº - Centro - 89294-000 - Campo Alegre - SC
Fones: 47 9 9986 4945 e 47 3632 1756
e-mail: contato@camposverdejantes.org
www.camposverdejantes.org
www.facebook.com/camposverdejantes

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas Títulos e Documentos e
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - Oficial Interino
Rua Jorge Lacerda, 242, Centro, São Bento do Sul - SC, 89280-174 - (47)
3633-4610 - cartoriocivil@netuno.com.br

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 006348 Data: 08/10/2024 Livro: 0015 Folha: 110
Registro: 006233 Data: 15/10/2024 Livro: A-070 Folha: 202

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: INSTITUTO LUTERANO CAMPOS VERDEJANTES

Emolumentos: Averbação R\$ 113,24, FRJ R\$ 25,73, ISS R\$ 5,66 - Total R\$ 144,63 -

Recibo nº 184510

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HGH90394-DF7H
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Bento do Sul - 15 de outubro de 2024

DAIANE LOVEMBERGER DA SILVEIRA - Escrevente Substituta



